



MENSAGEM Nº 215 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Sr. Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Casa o Projeto de Lei anexo que autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel de seu patrimônio, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 187, de 1º de dezembro de 2009.

O Projeto de Lei se justifica porque procura estabelecer um conjunto de medidas técnicas, administrativas, econômicas e sociais necessárias ao desenvolvimento racional e humano da cidade, em conformidade com o Plano Diretor e com a Lei Municipal nº 187, de 1º de dezembro de 2009.

Isto posto, cumpre esclarecer que o texto jurídico "sub examen" tem o total de nove (9) artigos.

Finalmente, ao submeter o Projeto anexo à apreciação dessa respeitável Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, mas, especialmente, saberão reconhecer que merece aprovação rápida.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de apreço.

Floresta do Araguaia/PA, 18 de setembro de 2023

MAJORRI CERQUEIRA DA
SILVA AQUINO
SANTIAGO:95128042200

Assinado de forma digital por
MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA
AQUINO SANTIAGO:95128042200

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago
Prefeita

Câmara Municipal de Floresta do Araguaia
Departamento Legislativo
EM 02/10/2023
Quislene mata



PROJETO DE LEI Nº 685 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel de seu patrimônio, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 187, de 1º de dezembro de 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar para Liliane Alencar Pires, CPF nº 778.620.402-44, o bem imóvel de seu patrimônio, que adiante se descreve, mediante Título de Domínio, na forma que dispõe os arts. 1º, 2º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 187, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente Lei, assim se descreve:

Área de terreno a alienar: Quinhentos e Noventa e Três Metros e Cinquenta e Três Centímetros Quadrados (593,53m²).

Localização: Área urbana do Município de Floresta do Araguaia: Lote 02, Quadra 257, Setor 2º, Bairro Vila Nova, com frente para a Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº.

Confrontações:

Ao Norte: medindo 30,00 metros, com o lote 03.

Ao Leste: medindo 23,20 metros, com os lotes 14, 15 e 18.

Ao Sul: medindo 29,50 metros, com os lotes 1-A e 18.

Ao Oeste: 23,50 metros, com frente para a Avenida Juscelino Kubitschek.

Art. 3º. O imóvel objeto da presente Lei será desmembrado da área de dois mil quinhentos e noventa e nove hectares, dezenove ares e trinta e seis centiares (2.599.1936) que está registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no Livro nº 2 - Registro Geral, Matrícula nº 2BJ-16.847, Folha 001, destinado à formação do patrimônio do Povoado de Floresta do Araguaia, transmitindo definitivamente ao Município de Floresta do Araguaia, por ocasião de sua criação pela Lei Estadual nº 5.760, de 15 de outubro de 1993.

Art. 4º. O imóvel descrito no art. 2º desta Lei foi avaliado em R\$ 207,60 (Duzentos e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Art. 5º. A alienação deste imóvel destina-se ao processo de desenvolvimento racional e humano da Cidade e da questão urbana, segundo os princípios e regras do urbanismo.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal será representada, no ato, pela Prefeita Municipal.



Art. 7º. Fazem parte integrante desta Lei:

I - Requerimento de Título de Domínio subscrito por Liliane Alencar Pires, com base na Lei Municipal nº 187, de 1º de dezembro de 2009;

II - o Laudo de Avaliação da parcela de terra a ser desmembrada e alienada pela Prefeitura;

III - o Croqui da parcela de terra a ser desmembrada e alienada pela Prefeitura;

IV - a Certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia da Escritura Pública de doação do imóvel que terá a parcela de terra a ser desmembrada e alienada pela Prefeitura;

V - a Lei Estadual nº 5.760, de 15 de outubro de 1993 que criou o Município de Floresta do Araguaia.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Floresta do Araguaia/PA, 18 de setembro de 2023

MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA Assinado de forma digital por
AQUINO MAJORRI CERQUEIRA DA SILVA
SANTIAGO:95128042200 AQUINO SANTIAGO:95128042200
Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago
Prefeita



Requerimento

(Alienação Onerosa)

Eu, LILIANE ALENCAR PIRES, de nacionalidade: brasileira, estado civil: Solteira, profissão: Lavradora, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4568966 PC/PA, inscrita no CPF 778.620.402-44, residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 737, Vila Nova, Floresta do Araguaia estado do Pará.

Venho com fundamento nos arts. 1º, 2º, 5º, 6º, e 7º da Lei Municipal nº 187, de 1º/12/2009 requerer a V. Exa. a regularização da ocupação do terreno denominado lote 02, da quadra 257, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 737, Vila Nova, setor 02, Floresta do Araguaia/PA. Requerendo ainda, o levantamento pela Prefeitura da área requerida, com memorial descritivo do imóvel e das benfeitorias, bem como o cálculo de sua avaliação.

Declaro por fim, que ocupo o imóvel desde 14 de Maio de 2014 11 de Abril de 2023. Portanto a 09 (nove) dias.

Floresta do Araguaia/PA, 11 de Agosto de 2023.

*Liliane Alencar Pires
CPF 778.620.402-44*

34

QUADRO DAS COORDENADAS				ZONA 22 M
LADOS	AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	DATUM SIRGAS 2000
VERTICES			N(metros) E(metros)	P.CARDEAIS
		30,00M	643170,00 9164877,00	NORTE
		23,20M		LESTE
		29,50M		SUL
		23,50M		OESTE



**ESTADO DO PARÁ
FLORESTA DO ARAGUAIA - PA
LEVANTAMENTO/DESMEMBRAMENTO TOPOGRÁFICO
ÁREA DESMEMBRADA**

PROPRIETÁRIO: LILIANE ALENCAR PIRES, CPF: 778.620.402-44	MATRÍCULA: 16.847	 LILIANE ALENCAR PIRES	ÁREA DESMEMBRADA: 593,53 M²
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK - VILA NOVA - SETOR 2°	QUADRA: 257		PERÍMETRO: 106,20 M
MUNICÍPIO: FLORESTA DO ARAGUAIA	LOTE: 02	 José Edimar Soares Carvalho Técnico em Agrimensura CFT/CRT: 01196456139	ESCALA 1/250
ESTADO: PARÁ	DATA: 12/08/2023		FONTE: LEVANTAMENTO EM CAMPO

ESTADO DO PARÁ
FLORESTA DO ARAGUAIA
LEVANTAMENTO/DESMEMBAMENTO TOPÓGRAFICO
ÁREA DESMEMBRADA

MEMORIAL DESCRITIVO

MATRÍCULA: 16.847

PROPRIETÁRIO: Liliane Alencar Pires - CPF: 778.620.402-44

QUADRA: 257

IMÓVEL: Urbano

LOTE: 02

ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitshek

ÁREA: 593,53m²

BAIRRO: Vila Nova, **Setor:** 2°

PERÍMETRO: 106,20m

ESTADO: Pará

MUNICÍPIO: Floresta do Araguaia

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Com o Lote 03, medindo 30,00 metros.

Leste: Com os Lotes 14, 15 e 18, medindo 23,20 metros.

Sul: Com os Lotes 1-A e 18, medindo 29,50 metros.


Oeste: Com a Avenida Juscelino Kubitshek, medindo 23,50 metros.

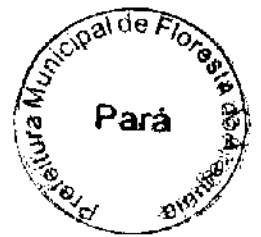
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

"Inicia – se a descrição deste perímetro no Marco **M-01**, de Coordenadas UTM, Z 22m, Datum SIRGAS 2000, E= 643170,00 m e N= 9164877,00 m, Cravado confrontando com o lote 1-A e a Avenida Juscelino Kubitshek deste segue confrontando com a última com o Azimute de 26°47'98" e distância de 23,50 metros, chega-se ao Marco **M-02**, deste, segue confrontando com o lote 03 com o Azimute de 116°51'57" e distância de 30,00 metros, chega-se ao Marco **M-03**, deste, segue confrontando com os lotes 14 e 15 com o Azimute de 208°25'48" e distância de 16,20 metros, chega se ao Marco **M-04**, deste, segue confrontando com o lote 18 com o Azimute de 295°26'75" e distância de 14,50 metros, chega se ao Marco **M-05**, deste, segue confrontando com o lote 18 com o Azimute de 206°47'97" e distância de 7,00 metros, chega se ao Marco **M-06**, deste, segue confrontando com o lote 1-A com o Azimute de 116°47'98" e distância de 15,00 metros, chega se ao Marco **M-01** ponto inicial desta descrição".

Floresta do Araguaia, PA 13 de Junho de 2023.

Liliane Alencar Pires
CPF: 778.620.402-44


José Edimar Soares Carvalho
Técnico em Agrimensura
CFT/CRT: 01196455139



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LAUDO DE VISTORIA

REQUERENTE: LILIANE ALENCAR PIRES

LOTE (S): 02 QUADRA: 257, SE LOR: 2º, BAIRRO: VILA NOVA;

O REFERIDO LOTE ACIMA CITADO, ESTA SITUADO COM FRENTE PARA:

RUA: () AV: (X) / VIELA () : AVENIDA J. K., Nº 737;

AO NORTE, COM O LOTE 03 MEDINDO 30,00 METROS;

AO LESTE, COM OS LOTES 14, 15 E 18, MEDINDO 23,20 METROS;

AO SUL, COM OS LOTES 1-A, E 18 MEDINDO 29,50 METROS;

AO OESTE, COM A AVENIDA J. K., MEDINDO 23,50 METROS.

PERFAZENDO UM TOTAL DE 593,53M² METROS QUADRADOS.

COM AS SEGUINTE BENEFETORIAS E INCIDÊNCIAS:

UMA ____ , MEDINDO: _____ METROS DE FRENTE POR: ____ , METROS DITOS DE FUNDOS.

PERFAZENDO UM TOTAL DE 108,00M² (CENTO E OITO METROS QUADRADOS):

DENC. DEMOGRÁFICA (X), REDE D'ÁGUA () , ILU. PÚBLICA (X), LIMPEZA PÚBLICA (X),

R. TELEFÔNICA () , GALERIA PLUVIAIS () , COLETA DE LIXO (X), GUIA E SARJETA () ,

ADIACEANTE A PRE. PÚBLICO () , PAVIMENTAÇÃO (X), LOTE DE ESQUINA () .

CROQUIS



Floresta do Araguaia/PA, 28 de Agosto de 2023.

Gensmar de Brito
 Efetivo





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia/PA.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

REQUERENTE: LILIANE ALENCAR PIRES

Processo nº: 1055/2023.

FOLHA DE CÁLCULO

Área construída:.....136,51
Área não construída:.....
Porcentagem:68,25
Taxa de Expediente:2,84
Total/Título:207,60

Tem a recolher aos cofres públicos municipais, a importância de R\$ 207,60
(Duzentos e sete reais e sessenta centavos), para a expedição do título de Domínio nº.
1055/2023.

Lote (s) nº. 02;

Quadra nº. 257;

Setor: 2º;

Bairro: Urbano, (Vila Nova);

Situado na ZONA URBANA DE FLORESTA DO ARGUAIA/PA.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Marco M-01, de coordenadas UTM, Z 22m, Datum SIRGAS 2000, E = 643170,00 m, e N = 9164877,00 m, cravado na confrontação com o lote 1-A E Avenida Juscelino Kubstishek, deste segue, com o Azimute de 26°47'98," e distância de 23,50 metros, chega-se ao M-02, deste, segue confrontando com o lote 03, com o Azimute de 116°51'57" e distância de 30,00 metros, chega-se ao M-03, deste, segue confrontando com os lotes 14 e 15, com o Azimute de 208°25'48" e distância de 16,20 metros, chega se ao marco M-04, deste, segue confrontando com os lote 18, com o Azimute de 295°26'75" e distância de 14,50 metros, chega-se ao Marco M-05, deste, segue confrontando com o lote 18, com o Azimute 206°47'97" e distância de 7,00 metros, chega se ao Marco 06, deste, segue confrontando com o lote 1-A, com o Azimute de 116°47'98", e distância de 15,00 metros, chega-se ao Marco 01, ponto inicial desta descrição.

Floresta do Araguaia PA, 28 de Agosto de 2023.


Geosmar Ferreira de Brito
Agente Administrativo
Efetivo



COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Cartório Pinheiro de Queiroz

CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 | Cel.: (94) 99127-3917

Av. Intendente Norberto Lima, Qd. 212, Lt. 11A, São Luiz, Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000

Site: www.cartorioconceicaoaraguaia.com.br - E-mail: cartorio@pinheirodequeiroz.com.br

Notária e Registradora: Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz

ESTADO DO PARÁ

Serviços Extrajudiciais**Recibo e Comprovante de Pedido de Certidão - RGI**Pedido Certidão...: **4.229**

Data Entrada.....: 12/02/2021 08:49:00

Retirada prevista...: **23/02/2021**Requerente...: **01.613.338/0001-81 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA -**

Proprietário...: 01.613.338/0001-81 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Imóvel.....:

Observação..:

Atos	Matricula/Registro	Emol.	Selo	ISSQN	Total
Certidão de Inteiro Teor - Imagem	Mat 16847	44,40	1,45	0,00	45,85
Total Pedido:					R\$ 45,85

Recebemos, como Depósito Prévio, o valor em referência, sujeito a complemento ou devolução parcial após qualificação e buscas definitivas, conforme seja a quantidade de atos e vínculos. Conceição do Araguaia/PA, 12 de fevereiro de 2021.

MICHELEY DE OLIVEIRA MIGUEL
Escrivente
Cartório Pinheiro de Queiroz

Obs.1: A entrega da certidão só será feita ao portador deste recibo/comprovante no original, ou ao Requerente, no período das **08h às 16h**.

Obs.2: Prazo legal para emissão de certidões: 05 dias úteis (art. 19, LRP). As certidões não procuradas no prazo de 60 dias serão descartadas.

Obs.3: Quando o Pedido de Certidão estiver vinculado a um Protocolo, o prazo de 05 dias úteis se iniciará somente após o registro/averbação do respectivo título.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE SOLICITEI PERANTE ESTA SERVENTIA A EXPEDIÇÃO DA(S) CERTIDÃO(ÕES) ACIMA DESCRITA(S).

Requerente: _____